



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2522

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Republicação do Decreto Financeiro nº 24/2020 de 21 de Julho de 2020** - Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.
- **Decreto Nº 27A 06/08/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 22.253,50 ( Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Avenida João Leal Sales  
Centro  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 27A  
06/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 22.253,50 ( Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 557.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	22.253,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>22.253,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>22.253,50</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>22.253,50</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 22.253,50

**Dotações Anuladas**

02.06.12	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1603	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	2.253,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.253,50</b>
1024	CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE MILAGRES		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>22.253,50</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>22.253,50</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 06 de agosto de 2020

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Avenida João Leal Sales  
Centro  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

**CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO:91327  
776553**

Assinado de forma digital por CEZAR  
ROTONDANO MACHADO:91327776553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=96737374000163, ou=Certificado PF  
A3, cn=CEZAR ROTONDANO  
MACHADO:91327776553  
Dados: 2021.04.01 09:08:53 -03'00'